



Estado do Rio Grande do Sul
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do
Incra**



**LEI MUNICIPAL Nº 831/2012
DE 13 DE JUNHO DE 2012.**

**AMPLIA A ESTRUTURA DO QUADRO PERMANENTE DE
CARGOS PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 725/2011 DE 11 DE
AGOSTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n.38/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a
presente**

LEI MUNICIPAL

**Art. 1º - Fica ampliada a estrutura do Quadro Permanente de Cargos prevista no art. 8º da Lei Municipal
725/2011, com a criação do seguinte cargo:**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº CARGOS	PADRÃO
Engenheiro Agrônomo	20 horas	1	15

Art. 2º - As atribuições do cargo ora criado estão dispostas no Anexo I da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 831-2012

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 13/06/12

Responsável: Angelita

